



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
15 / 07 / 25
ÀS 15:00 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 66/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

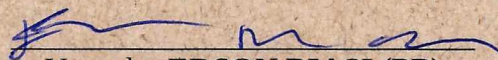
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 66/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 99/2025

PROJETO DE LEI: 66/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR E A PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM OSCAR ALTHAUS E IGNEZ MARIA ALTHAUS.**

A Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 66/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR E A PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM OSCAR ALTHAUS E IGNEZ MARIA ALTHAUS**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende autorizar o Município de Bento Gonçalves a desafetar e a permutar áreas de terra com Oscar Althaus e Ignez Maria Althaus.

Justifica o Executivo Municipal, que a proposição de nova autorização de permuta dos imóveis com Oscar Althaus e esposa, considerando que a permuta autorizada pela Lei Municipal nº 6.841, de 10 de maio de 2022, não foi efetivada. Por ora a permuta, objeto do presente projeto de lei, é referente às matrículas nº 56.280 e 96.645 de propriedade de Oscar Althaus e esposa, com as matrículas nº 104.419 e 104.520 de propriedade do Município de Bento Gonçalves.

De acordo com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, as matrículas nº 56.280 e 96.645 são de interesse do Município, pois já confrontam com área do Município, onde se encontram o Pronto Atendimento Zona Norte, a Escola Municipal de Tempo Integral São Roque, a Escola Municipal Mamãe Coruja e o Ginásio da Associação.

A Escola Municipal de Tempo Integral, a Escola Municipal Infantil e o Pronto Atendimento possuem acesso para pedestres pela Rua Arlindo F. Barbosa, já o ginásio, que está localizado nos fundos do Pronto Atendimento, é acessado pela matrícula nº 56.280 e pela matrícula nº 96.645 de propriedade de Oscar Althaus.

Ademais, a referida permuta destina-se a necessidade de ampliação da área do Pronto Atendimento Zona Norte (PA Zona Norte), e de vagas de educação infantil e regular na região.

Por fim, ressalta o Poder Executivo que não será pago nenhum valor referente a diferença de valores das avaliações dos imóveis ora permutados, o que foi aceito pelos permutantes particulares.

Por tais razões, pretende que seja autorizada a permuta das áreas descritas nos artigos 1º e 2º, atendendo preceitos da Lei nº 14.133/2021 (art. 76, inciso I, alínea "c").

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, § 1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.


Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 66/2025